

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Em consonância com o inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e considerando as atribuições sob responsabilidade do Hospital Naval de Salvador e a necessidade em adquirir o objeto, aprovo o contido no Documento de Formalização da Demanda e Estimativa da Despesa, autorizando o início do processo para Aquisição de cortador de legumes e navalha para o rancho do HNSa, no valor de R\$ 1.499,94.

DANIELA ALCÂNTARA DOS SANTOS

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Vice Diretora